

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 254, DE 2005

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o desmatamento na Amazônia.

**Autor:** Deputado Humberto Michiles e outros

**Relator:** Deputado Leonardo Monteiro

### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução da Câmara dos Deputados visando instituir Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para apurar o desmatamento na Amazônia. Segundo a proposição, a CPI teria 25 membros, igual número de suplentes e funcionaria por 120 dias, prazo esse prorrogável até a metade.

O ilustre Autor justificou sua proposição alegando que o desmatamento na Amazônia vem chamando a atenção da mídia nacional e internacional de maneira constante, como demonstram diversos fatos ocorridos no corrente ano, tais como o assassinato da Irmã Dorothy Stang, o aumento da taxa anual de desmate da floresta para 26,1 mil km<sup>2</sup> e recentes operações de fiscalização que apreenderam madeira ilegal e revelaram casos de corrupção nos órgãos ambientais. Além disso, segundo o Autor, como grande parte dos amazônidas depende da extração de madeira, haveria que discutir formas de garantir sua sobrevivência sem os impactos ambientais atualmente verificados.

Distribuída a proposição a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS para o exame do mérito, foi designado Relator o nobre Deputado Max Rosenmann, que apresentou parecer favorável à sua aprovação. Segundo ele, a constituição da CPI, tendo em vista os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais que lhe são inerentes, ajudaria nas discussões para viabilizar um modelo de desenvolvimento ambientalmente adequado, socialmente justo e economicamente viável para a Região Amazônica. Na opinião do Relator, tais objetivos estariam longe de serem alcançados, uma vez que os ganhos econômicos têm sido poucos e para poucos, as populações tradicionais e de menor poder aquisitivo continuam marginalizadas e os impactos ambientais são amplos e significativos, num modelo de desenvolvimento claramente insustentável a médio e longo prazos.

Apesar da meritória justificativa então apresentada, a CMADS, na reunião ordinária do dia 07/12/05, acabou rejeitando o citado parecer, tendo sido este Parlamentar designado para redigir novo parecer contrário à matéria, o que ora apresenta.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Embora compartilhe da opinião do então Relator acerca da precariedade do quadro atual da Amazônia em termos econômicos, sociais e ambientais e da necessidade de se discutir um modelo de desenvolvimento sustentável para a região, dele discordo quanto aos meios para se chegar a esse desiderato. As ações que o Ministério do Meio Ambiente, com o apoio da Polícia Federal, vem desenvolvendo com o objetivo de estancar o desmatamento da floresta têm-se mostrado exitosas, diante dos recentes dados que indicam uma redução de mais de 30% no desmatamento da região, em relação ao ano anterior.

No âmbito desta Casa, não apenas esta CMADS, mas também a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR já vêm discutindo as causas do desmatamento na região mediante inúmeras audiências públicas.

Consideramos extremamente difícil que uma nova CPI seja instalada e atue de forma eficaz no próximo ano, diante de tantas CPIs em funcionamento nesta Casa. Caso haja necessidade de fazer uso de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, isso poderá ser obtido no âmbito da CPI da Biopirataria, destinada a “investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País”, que neste mês de dezembro teve seu prazo de funcionamento mais uma vez prorrogado por, no mínimo, três meses. Pelo exposto, no âmbito desta CMADS, somos pela **rejeição do Projeto de Resolução nº 254, de 2005.**

Sala das Reuniões, em            de            de 2005.

Deputado LEONARDO MONTEIRO  
Relator